



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

**EDITAL N° 039 /GAB-IFC-BRUSQUE/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Dispõe sobre as vagas para o Curso de **LÍNGUA ESPANHOLA – NÍVEL BÁSICO** na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso de **LÍNGUA ESPANHOLA – NÍVEL BÁSICO, com carga horária total de 45 horas e 40 vagas**, regido pelas disposições a seguir.

1. Apresentação do Curso

O curso é destinado à qualificação e preparação para o exercício da Língua Espanhola em situações cotidianas de uso. Dessa forma, o curso visa oportunizar um contato inicial, ou de aprimoramento do idioma, revisitando conceitos gramaticais e culturais por meio de diálogos, práticas de leitura e escrita, destacando atos de fala simples amparados por um aporte semântico-gramatical básico.

2. Cursos e Vagas

Serão ofertadas um total de 40 vagas, na modalidade semipresencial, conforme cronograma abaixo:

Turma 01: 20 Vagas – Terças-feiras, das 08h00h às 12h00h. Estão previstos 09 encontros presenciais de 04 horas cada, e 09 atendimentos a distância de 1 hora cada. (Sala 21).

Turma 02: 20 Vagas – Quintas-feiras, das 13h00h às 17h00h. Estão previstos 09 encontros presenciais de 04 horas cada, e 09 atendimentos a distância de 1 hora cada. (Sala 21).

Início das aulas:

Turma 01: 11/10/2016 (Terça-feira/Manhã)

Turma 02: 13/10/2016 (Quinta-feira/Tarde)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

Local: Instituto Federal Catarinense/Brusque - Rua Hercílio Luz, 373, Centro, Brusque/SC
CEP: 88350-301. Fone: (47) 3396-0080

3. Dos Requisitos

Para se candidatar às vagas o candidato deve possuir o ensino fundamental I completo (até o 5º ano).

4. Da Inscrição

4.1 Período de Inscrição: **de 19 de setembro a 22 de setembro de 2016.**

4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário **on-line** disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/zTvEfq>

5. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	De 19/09/16 a 22/09/16
2	Homologação dos Inscritos	23/09/16
3	Sorteio e Divulgação	27/09/16 a partir das 14horas
4	Período para Recurso	28/09/16
5	Resultado do Recurso	29/09/16 até as 22:00h
6	Matrícula	03/10/16 a 07/10/16
7	Início das Aulas	11/10/16 (1ª turma) 13/10/16 (2ª turma)
8	Segunda Chamada e Matrícula	17/10/16 e 18/10/16

6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).

6.2 Dois servidores do IFC Brusque realizarão o sorteio.

6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e

Rua Hercílio Luz, 373
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-301
(47)3396-0080
falecom@brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

participantes de sua realização.

6.5 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.6 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

7. Da Matrícula

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste edital poderá realizar sua matrícula nos períodos vespertino e noturno, na data prevista no cronograma deste edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade e CPF (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas Brasileiras, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Declaração ou histórico escolar que comprove o ensino fundamental I completo;

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7, terá sua matrícula cancelada automaticamente, e a vaga será ofertada ao próximo candidato homologado, na segunda chamada.

8. Das Disposições Gerais

8.1 Para fins de critérios de avaliação, o aluno será submetido à avaliação de forma qualitativa (assiduidade, participação, respeito, comprometimento), e quantitativa quanto à leitura de textos, resolução de atividades e participação em discussões e seminários.

8.2. Certificação FIC – Formação Inicial e Continuada de 45 horas para os participantes com 75% de frequência e nota mínima exigida igual ou superior a 6,0(seis).

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 10 (dez) das vagas oferecidas, o *Campus Brusque* poderá cancelar a oferta do curso.

8.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 15 de setembro de 2016.

Leonardo Felipe de Avila Calbusch
Diretor-Geral Pró Tempore SUBSTITUTO
Portaria nº 044/2016, de 31/03/2016 D.O.U em 01/04/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

ANEXO I – RECURSO

**NOME DO(A)
CANDIDATO(A):** _____

VAGA/ENCARGO:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO, EM ANEXO, OS
SEGUINTE DOCUMENTOS:** _____

_____.

_____, ____ / ____ / 2016.

Assinatura do candidato

